



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 291, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de julho de 2017 à julho de 2020, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9425-0/1	Lauri Markus	Colaborador Operacional	13/07/2017
1018-9/2	Lori Claudete Bachmann	Colaborador em Saúde	24/07/2017
599-1/3	Marta Marisa Sehn	Colaborador em Saúde	24/07/2017

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4739*
de *17/07/20* FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2040*
de *15/07/20* FL. _____
Visto _____